ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 16 / 07 / 2015
Registro nº: 247
Ao Plenário

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.731 /15, DE 06 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2015, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015 no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), visando atender as ações abaixo discriminadas, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 23 – Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1442 – Progresso Cidade e Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 2.170 - Manutenção da Limpeza Pública
Natureza: 339039
Ficha/Fonte: 0091-100 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Suplementação:..... R$ 190.000,00
Total: R$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 23 – Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1442 – Progresso Cidade e Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 2.172 - Manutenção Secretaria de Desenv. e Urbanismo
Natureza: 339092
Ficha/Fonte: 0081-100 – Despesas Exercício Anterior
Anulação:..... R$ 190.000,00
Total: R$ 190.000,00

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 06 DE JULHO DE 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 06 / 07 / 2015